



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0029032-70.2016.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 065/2016 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos motores-geradores (GMG) e em seus sistemas de supervisão, controle e transferência de energia elétrica da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com suprimento integral de consumíveis e peças pagas por empenho específico.

2. Unidade Demandante

Seman – CEA- SA

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, em seu terceiro ano, o Contrato nº 065/2016 firmado entre o Tribunal e a NESUL Grupos Geradores LTDA – EPP, terá sua vigência expirada em 31/12/2019, sendo possível a sua prorrogação, limitada a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua.

A prorrogação do contrato (3º Termo Aditivo) objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva (incluindo consumíveis) e corretiva, com reembolso pelas peças aplicadas através de empenho específico, nos supracitados equipamentos, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade e garantindo a continuidade da alimentação elétrica na sede do Tribunal.

A empresa foi consultada por e-mail em 10/09/2019, sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. Em resposta, por e-mail, na mesma data, a empresa manifestou o interesse em prorrogar o contrato, mantendo-se todas as cláusulas contratuais (**anexo e-mail SEI 1016721**).

Os valores para o exercício de 2019 são:

- Serviços regulares (manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de insumos): R\$ 29.109,81 (vinte e nove mil e cento e nove reais e oitenta e um centavos) - R\$ 2.425,82/mês (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- Peças: R\$ 9.978,93 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

Aplicando-se ao valor atual do contrato o percentual de 3,428810 % (IPC-A acumulado de setembro/2018 a agosto/2019), tem-se o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 40.582,18** (quarenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) - peças R\$ 10.474,25 e serviços R\$ 30.107,93, ou **R\$ 3.381,85/mês** (serviços + peças) ou **R\$ 2.508,99/mês** (apenas os serviços) (**anexo cálculo estimado de reajuste Calculadora do Cidadão SEI 1016727 e 1016732**).

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), utilizando-se os filtros "Ano da Compra 2019", "Região Nordeste", "Comprado nos últimos 180 dias", obteve-se como resultado o demonstrado no Relatório Pannel de Compras (**anexo SEI 1016735**). Desses, os que tiveram as informações de fácil acesso, de forma que fôsse possível comparar as similaridades das contratações, foram:

ÓRGÃO	Nº MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS	Nº MANUTENÇÕES CORRETIVAS ANUAIS	VALOR MENSAL EQUIVALENTE (R\$)	OBSERVAÇÕES	ANEXO SEI
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFSE	4	20 horas	3.862,80	Com peças	1016737
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	6	2 unidades	2.766,60	Com peças, mas com valor máximo limitado.	1016741

O valor médio das contratações acima é R\$ 3.314,70 (três mil e trezentos e catorze reais e setenta centavos).

Observe-se que o valor é muito próximo ao valor estimado do atual contrato já aplicando-se o reajuste pelo IPC-A acumulado de setembro/2018 a agosto/2019. Ademais, ressalte-se que o contrato firmado com a Nesul prevê **24 manutenções preventivas ao ano (quinzenal e mensal), corretivas ilimitadas e todos insumos e peças de menor valor inclusas**. Ou seja, caso não haja necessidade de aplicação de peças de maior valor (empenho específico R\$ 10.474,25) ao longo do ano, o valor implica em **R\$ 2.508,99/mês**. Portanto, inferior às contratações do quadro acima.

Desta forma, solicita-se a prorrogação desse contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2020 com o valor previsto de R\$ 40.787,60 (quarenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta

centavos).
 Aplicando-se ao valor atual do contrato o percentual de 3,428810 % (IPC-A acumulado de setembro/2018 a agosto/2019), tem-se o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 40.582,18** (quarenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), sendo:
 > Serviços regulares – R\$ 30.107,93 (trinta mil e cento e sete reais e noventa e três centavos);
 > Peças – R\$ 10.474,25 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Todo o valor em 2020.

Observe-se que o valor atual do contrato (exercício de 2019) é de R\$ 39.088,74 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), **sem o reajuste para 2020, portanto**, o qual será calculado em tempo oportuno pela Assec.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade da contratação: 10.00.02.00.2020.1.1.3.39.168

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

☐ Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

☐ Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

☐ Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

☐ Não se aplica.

8. CATSER

☐ Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de execução da prorrogação do contrato (TA-3) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação do contrato (TA-3) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020.
 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento do Contrato, quando houver interesse da Administração, limitado a 60(sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12(doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados no edifício-sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

☐ Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

☐ Não se aplica.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

A ausência de manutenção nos GMGs (grupos motores geradores) instalados na sede deste Tribunal favorece o surgimento de falhas e pode ocasionar a paralisação dos mesmos, causando falta de alimentação elétrica, em caso de falha de alimentação por parte da concessionária pública, inviabilizando quaisquer atividades nessa edificação. Portanto, é indispensável a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos.

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequências	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação; 3.2 - Restrição orçamentária.	4.1 - Falta de manutenção preventiva dos equipamentos, aumentando o risco de não funcionamento dos mesmos; 4.2 - Falhas no equipamentos sem solução corretiva por empresa especializada.	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal	Semanalmente	CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando de	3.1 - Conjuntura econômica externa; 3.2 - Falta de pagamento de	Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	Realizar pagamentos, conforme prazos	Mensalmente	SEMAN

	impossibilitando a continuação do serviço	das faturas/notas fiscais de serviços realizados.					contratuais.		
--	---	---	--	--	--	--	--------------	--	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 >Matrícula: 620
 >Telefone: (081) 3194-9347
 >E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Eduardo Tadeu Vieira da Cunha (dados abaixo):
 > Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 > Matrícula: 766
 > Telefone: 3194.9362
 > E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br
- Integrante administrativo: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 >Matrícula: 766
 >Telefone: (081) 3194-9362
 >E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

- Titular: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 > CPF: 373.158.384-49
- Substituto: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 > CPF: 861.765.874-68

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

- Declarações da Contratada (SEI 1016747);
- Certidão regularidade municipal (SEI 1017821);
- Certidão regularidade estadual (SEI 1017824);
- Certidão regularidade União (SEI 1017828);
- Declaração SICAF (SEI 1017829);
- Certidão consulta Cadin (SEI 1017832);
- Certidão negativa Justiça do Trabalho (SEI 1017834).

Recife, 07 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 09/10/2019, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 09/10/2019, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015109** e o código CRC **5DE08F0F**.

0029032-70.2016.6.17.8000

1015109v137